



## PORTARIA Nº 219/25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

### *A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. SIDNEYA SANTIAGO LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.*

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar os servidores, ADANCLEY DA SILVA RODRIGUES como fiscal titular, matrícula nº 556556, e PAULO HENRIQUE LEITE DA SILVA como fiscal suplente, matrícula nº 600654-0, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o contrato referente à Adesão nº 21/2025 às atas de registro de preços nº 56/2024-FME e nº 007/2025-FME, oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2024, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 meses.*

*Art. 2º - Em caso de termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is)*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.*

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e oito dias de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**Sidneya Santiago Leite**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 09/25, de 02/01/2025